



minuta

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Estm nº 22-B/12

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CONSÓRCIO RESITEC SARPI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO RESITEC SARPI**, representado pelo Sr. Paulo Roberto Tobiezi, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.002/2008**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula terceira do quarto termo aditivo fica acrescido de R\$ 365.995,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) correspondendo a um aumento de 2000 toneladas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.
01.14.01.3.3.90.39.09.18.541.0077.2001

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 06 MAR. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

*Tobiezi*  
CONSÓRCIO RESITEC SARPI  
PAULO ROBERTO TOBIEZI

TESTEMUNHAS:

1ª

*Fernando Cross Neumann*  
Fernando Cross Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 5062392678

2ª

*Karina Fernandes da Silva*  
Karina Fernandes da Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CREA 5061386219